

De: Danilomoura Moura <danilomoura.moura@portoseguro.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 18:11
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Cc: atendimento@imagemcorretora.com.br
Assunto: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/Nº 041/2024 - MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR - PROCESSO INTERNO Nº 58802/2024
Anexos: IMPUGNAÇÃO.pdf

Ilmo. Sr. Pregoeiro, a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 041/2024, vem, respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO ao processo licitatório, conforme documento em anexo.

--
À disposição.

Atenciosamente,

Danilo Moura
Mesa de Negócios Auto Frota Diferenciados
Telefone (11) 2393.5393
danilomoura.moura@portoseguro.com.br
Corporação Porto Seguro - <http://www.portoseguro.com.br>



Por favor, fique à vontade para responder a esta mensagem no horário comercial.

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são endereçadas exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor, retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE PLANALTO,
ESTADO DO PARANÁ.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2024**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PORTO SEGURO), pessoa jurídica de direito privado, sociedade seguradora, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianases nº 1238 – São Paulo – SP, telefone (11) 3366-3258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, vem à presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/21 e no item 04 do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024, apresentar:

I M P U G N A Ç Ã O

face ao Edital da licitação em epígrafe, o que faz consoante as razões a seguir expostas, requerendo seu recebimento e regular processamento.

1. DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

Lei nº 14.133/21, ao tratar das impugnações, dispõe que:

Art. 164. *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

Parágrafo único. *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
C.N.P.J nº 61.198.164/0001-60
Av. Rio Branco, 1.489, São Paulo, SP 01205-905
R. Guaianases, 1.238, São Paulo, SP 01204-001
Site: www.portoseguro.com.br
e-mail: danielomoura.moura@portoseguro.com.br

000766



Considerando que a data de abertura da sessão pública está marcada para **20/12/2024**, resta hialina a tempestividade da presente, motivo pelo qual deve ser **RECEBIDA** e devidamente **PROCESSADA**, e como se verá a seguir, **INTEGRALMENTE PROVIDA**.

2. DOS FATOS

A empresa Impugnante tomou conhecimento do Edital de Pregão na modalidade Eletrônica, do tipo menor preço por item, cuja data de abertura está agendada para o dia 20/12/2024, conforme consignado alhures.

O presente certame tem por objeto o ***"Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município de Planalto-Pr."***

Contudo, analisando os itens editalícios a empresa, ora Impugnante, se deparou com condições ilegais, que poderão gerar futuros prejuízos à Administração e a própria coletividade pela frustração dos serviços licitados, não restando alternativa senão impugnar os termos do Edital em tela.

Ora, sabe-se que a Administração Pública tem a obrigação de licitar, e, para tanto, elabora os termos editalícios os quais as empresas licitantes bem como a própria Administração devem cumprir, nos estritos moldes da legislação correlata.

Cumpre salientar que a licitação visa, por meio de processo público que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, selecionar a proposta mais vantajosa à Administração.

Feitas essas considerações iniciais, cumpre à Impugnante esclarecer porque se opõe a parte do edital, ora impugnado.

3. OBJETOS DA IMPUGNAÇÃO

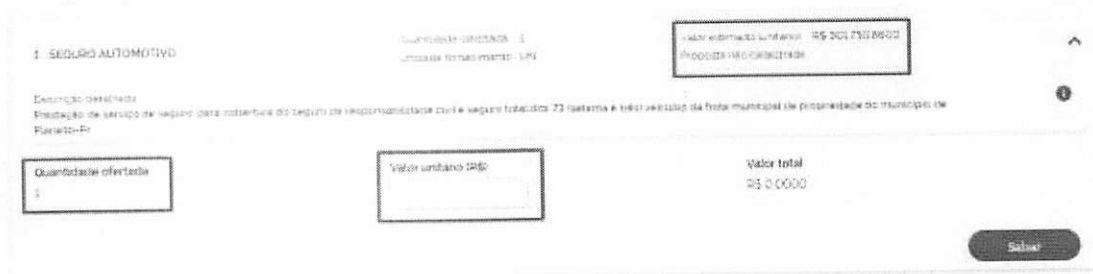
Ao analisar os dispositivos constante no edital e na plataforma do www.compras.gov.br, verifica-se que há informações dúbias em relação ao julgamento e modo de disputa, bem como informações distintas sobre o tipo de franquias, conforme demonstraremos abaixo:

a) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

No item 3., subitem 3.1. do Edital, acertadamente assim dispõe:

3.1. O critério de julgamento será o de *MENOR PREÇO POR ITEM*, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

Porém, ao verificar as condições na plataforma www.compras.gov.br, onde ocorrerá a disputa, nos deparamos com a seguinte configuração:



Vejamos que a forma de cadastramento na plataforma **não condiz com os termos editalícios**. Formatar o certame dessa forma, assegurando a adjudicação do objeto da licitação a apenas uma proponente/licitante, o **caráter competitivo será prejudicado** e, conseqüentemente, a realização da finalidade da própria licitação, consistente na seleção da proposta mais vantajosa à administração, restará frustrada.

A frustração ora referida se dará porque há um erro formal, onde o edital estabelece corretamente um critério de julgamento por item, pois trata-se de objeto perfeitamente divisível, porém, o seu cadastramento na plataforma foi realizado de forma equivocada, sendo necessário sua retificação.

b) DA FRANQUIA

Em relação ao tipo de franquia, o edital menciona 03 (três) tipos de franquias. Vejamos:

16.1.1. Franquia reduzida máximo de 2% SOBRE O VALOR DA TABELA FIPE DE CADA ITEM E PARA VEÍCULOS COM VALOR DETERMINADO

16.8. DA FRANQUIA:

16.8.1. A franquia considerada para todos os veículos será a **reduzida**, com exceção do ônibus (franquia obrigatória);

16.8.2 Entende-se como **franquia reduzida sendo 50% (cinquenta por cento) do valor normal**;

Observamos que houve esclarecimento realizado por uma congênere acerca deste tema, onde o Município de Planalto asseverou que a franquia não poderá exceder o percentual de 2% (dois por cento) da tabela FIPE ou do Valor Determinado para cada item.

Ocorre que esta decisão em manter um percentual de franquia tão baixo, prejudica os licitantes que apresentaram orçamento para a formulação deste processo licitatório, uma vez que a Impugnante participou da fase preparatória e formulou seu preço baseando-se no tipo de franquia reduzida em 50% (cinquenta por cento) do valor normal.

Ademais, a decisão de manter as condições atuais do certame desatende a Lei de Licitações. Além de se afastar da Lei de Licitações em seu aspecto principiológico (sobretudo pela inobservância dos princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa à administração), essa decisão também contraria outros preceitos legais, como é o caso da previsão do art. 9º, parágrafo primeiro, inciso "a" da Lei 14.133/2021. Vejamos:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;**

O Tribunal de Contas da União enfrentou o tema e editou Súmula (n. 247) cujo teor é claro e plenamente aplicável à licitação em referência, senão vejamos:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Aqui, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), o entendimento a respeito da divisibilidade do objeto, visando viabilizar a competitividade do certame, também é prestigiada. Nesse sentido, vale transcrever claríssimo trecho do voto proferido no julgamento dos processos nºs 00000097.989.131 e 00000099.989.13-9, instaurados em virtude de representações feitas contra a Prefeitura de Estiva Gerbi:

"Vedado é pretender o órgão licitante estipular exigências que limitem a competição daí porque necessária a demonstração técnica da razoabilidade das condicionantes impostas" (Conselheiro Relator Doutor Edgard Camargo Rodrigues - Julgamento em 31 de janeiro de 2013).

Em reforço, tomamos liberdade de transcrever trecho de voto de outro precedente do TCE-SP, que foi julgado no mesmo sentido:

"A Origem não trouxe argumentos convincentes para demonstrar que a aglutinação dos itens em lote único, que obviamente conduz ao julgamento pelo menor preço global e à contratação de única empresa, seria a melhor escolha para a Administração, à vista dos princípios do interesse público e economicidade, de modo a justificar a não observância do disposto no artigo 23, §1º, da Lei n. 8.666/93" (Processo TC-



005346/026/10 – Conselheiro Relator Pedro Arnaldo Fornacialli
– Julgamento em 22 de fevereiro de 2010).

Com efeito, não nos parece existir dúvida de que a alteração do certame, para permitir que sejam realizadas adjudicações por item / lote na plataforma onde ocorrerá a disputa e a alteração no tipo de franquia, devem ser realizadas para atender às prescrições legais. Mas também porque ela fomentará o interesse e a competição e, por consequência, proporcionará a consecução de um resultado mais satisfatório aos fins visados pela licitação.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- (a) Atribuído efeito suspensivo a presente impugnação até a sua apreciação, a fim de que seja evitada a execução de atos que possam vir a ser declarados nulos.
- (b) Retificado o cadastramento na plataforma www.compras.gov.br, alterando o critério de julgamento por item.
- (c) Suprimida a parte do **item 16.1.1.** do Edital, para não mais exigir franquia com o percentual máximo de 2% (dois por cento).
- (d) Mantido o tipo de franquia reduzida em 50% (cinquenta por cento), conforme item 16.8.1 do edital.

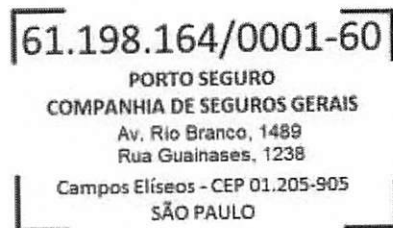
Nestes termos,

Pede e espera, respeitosamente, deferimento.

São Paulo, SP, 12 de dezembro de 2024.

FERNANDA DIEGUES Assinado de forma digital
CAVALHEIRO:325187 por FERNANDA DIEGUES
47800 CAVALHEIRO:3251874780
0

PAULO ROBERTO DE Assinado de forma digital
CARVALHO:3422655 por PAULO ROBERTO DE
6895 CARVALHO:34226556895





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DIGITALIZADO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, a Comissão de Apoio, juntamente com a Agente de Contratações, FERNANDA SCHERER MARZEC, nomeados pela Portaria nº 076/2024, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, contra o edital de Pregão Eletrônico nº 041/2024, referente a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município de Planalto-Pr.

A empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, apresentou impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2024, alegando a necessidade de retificação das exigências e especificações técnicas deste edital, de acordo com a Lei nº 14.133/21 aplicada subsidiária à modalidade Pregão, em face de exigências contidas no Edital e Anexo I – Termo de Referência do Edital.

A impugnação foi recebida tempestivamente, no dia 18/12/2024 às 18:11, através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, e em síntese a Impugnante solicita para a Administração retificar do instrumento convocatório as seguintes exigências:

- I- **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**
- II- **DA FRANQUIA:**

A Comissão à vista dos autos passa a tecer as seguintes considerações: Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e objetos de primeira qualidade;

Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal;

Para que a Administração Pública possa exercer suas atividades previstas na Constituição Federal, lhe foi conferido poderes administrativos, que são instrumentos para a defesa do interesse público. Dentre os poderes administrativos, o Poder Discricionário destaca-se por conceder uma liberdade de escolha, que deve ser pautada na conveniência e oportunidade do interesse público, dentro do que permite a lei.

Após análise preliminar e verificada a tempestividade da medida, a comissão de apoio juntamente com a Agente de Contratações, consultaram as Secretarias Municipais, responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e suas especificações técnicas.

Cumprir registrar que este Município, busca elaborar seus processos licitatórios, cumprindo sempre com os princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 5º da Lei nº 14.133/21, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeitando o Princípio da ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, primando pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos objetos e dos serviços a serem prestados.

Assim, seguem abaixo os esclarecimentos, os quais adoto como fundamentos para a decisão:

fs

p

om

1

000772



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

I- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente licitação adota como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, considerando-se que o objeto licitado corresponde a apenas um único item. Este item abrange a prestação de serviços de seguro para a totalidade da frota municipal do Município de Planalto-PR, composta por 73 (setenta e três) veículos. A centralização da cobertura securitária em uma única empresa justifica-se pela necessidade de assegurar maior eficiência na gestão do serviço, bem como uniformidade e agilidade no atendimento às demandas relacionadas à frota municipal.

O artigo 11 da Lei nº 14.133/2021 destaca que o planejamento das contratações deve buscar a racionalização de recursos e eficiência administrativa. Contratar uma única empresa para toda a frota permite uma gestão unificada e mais simplificada, reduzindo custos administrativos relacionados ao gerenciamento de múltiplos contratos.

Com um único contrato, a administração pública pode centralizar a gestão das apólices, agilizar os processos de renovação, sinistros e auditorias, e garantir maior controle e fiscalização sobre o cumprimento das obrigações contratuais.

Ao unificar o seguro de todos os veículos da frota municipal em um único item, é possível obter melhores condições comerciais, uma vez que a contratação em grande escala permite redução de preços unitários. Isso atende ao princípio da economicidade, conforme o Artigo 5º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A gestão centralizada reduz os riscos de falhas na contratação ou divergências entre apólices de diferentes empresas. Situações de sinistros, por exemplo, podem ser resolvidas de forma mais célere, já que a administração terá um único interlocutor para todas as demandas.

A Lei nº 14.133/2021 permite a licitação de um único item quando houver justificativa técnica e econômica que demonstre a vantajosidade dessa modalidade. No caso do seguro para uma frota municipal, a concentração do serviço em um único contrato é justificável, pois facilita o controle, gera economia e promove eficiência na administração pública.

A centralização do seguro da frota municipal em um único contrato, por meio de licitação, é uma prática que atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e padronização previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, essa estratégia assegura uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, evitando a fragmentação contratual e possibilitando a obtenção de melhores condições de mercado.

II- DA FRANQUIA:

O percentual de franquia de 2% (dois por cento) da tabela FIPE ou do Valor Determinado para cada item, busca garantir condições mais equitativas entre os licitantes, promovendo maior competitividade no certame. Um percentual mais elevado poderia criar barreiras de entrada para pequenos fornecedores ou empresas que não possuem grande margem de negociação com seguradoras, limitando a competição e contrariando os princípios fundamentais previstos na Lei nº 14.133/2021.

Manter um percentual baixo, de 2% (dois por cento) de franquia, reduz os riscos financeiros para o contratante, que poderá exigir menor contrapartida do contratado em caso de sinistro. Isso assegura uma maior previsibilidade no orçamento público e protege o erário, alinhando-se ao princípio da eficiência administrativa (art. 5º, incisos II e IV da Lei nº 14.133/2021).

Um percentual de franquia baixo também implica em maior acessibilidade para eventuais reparações ou substituições dos bens cobertos, especialmente em situações de alta frequência de sinistros de menor valor. Isso reflete na garantia de continuidade do serviço público, evitando paralisações ou demora em reparos essenciais.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

A decisão do percentual de 2% segue o que foi previamente estabelecido no edital e que foi disponibilizado de forma clara e transparente, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 14.133/2021. Foi tomada essa decisão considerando estudos prévios de viabilidade e compatibilidade orçamentária. Alterar tal critério em fase avançada do processo poderia prejudicar o planejamento financeiro e comprometer a integridade da licitação, desrespeitando o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a fase preparatória assegure estudos técnicos suficientes para a elaboração do edital.

Manter o percentual de 2% da tabela FIPE ou do Valor Determinado para cada item demonstra compromisso com a eficiência, a economicidade e a competitividade do certame, além de estar alinhado aos princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021. A decisão visa o equilíbrio entre os interesses da Administração Pública e dos licitantes, garantindo transparência e justiça no processo licitatório.

A Comissão recebe a presente Impugnação por própria e tempestiva, e, no mérito concede-lhe provimento e julga-a **IMPROCEDENTE**, portanto, mantendo as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2024.

A íntegra desta ata será encaminhada ao e-mail: daniломoura.moura@portoseguro.com.br e encontrar-se-á disponível, também, no site do Município de Planalto, pelo endereço <http://www.planalto.pr.gov.br/>.

Nada mais havendo a relatar, a Sra. Agente de Contratações encerrou a sessão.

FERNANDA SCHERER MARZEC

068.626.699-40

Agente de Contratações

CARLA SABRINA RECH MALINSKI

083.050.509-12

Equipe de Apoio

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69

Equipe de apoio



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2024 09:20:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

p b om

000775



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 19/09/2019
Número do Processo: 0002791-09.2019 Número do Contrato: 04.699.10.18
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de Advertência em razão de falhas na emissão de endosso à apólice de seguro, em inexecução parcial ao Contrato nº 04.699.10.18.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 389297 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SP
Data Aplicação: 19/09/2023
Número do Processo: 001/2023
Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência, com fulcro na cláusula XIV do Contrato e item 2, subitem 2.1.4., do Edital e no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pelo atraso na prestação de serviços de assistência 24 horas.

[Assinaturas manuscritas]

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 04/03/2024
Número do Processo: 0104511-75.2020 Número do Contrato: 20/2021
Descrição/Justificativa: 90.180.605/0001-02 (GENTE) - REGINA
Processo eletrônico nº 0104511-75.2020.8.16.6000. Contrato nº 20/2021. ADVERTÊNCIA em razão do comportamento reiteradamente empregado de não solicitar adequadamente o pedido de pagamento dos serviços propriamente executados (Cláusula Quinta do Contrato nº 20/2021), acabando por prejudicar, assim, o bom andamento da contratação. DJe 3566 de 05/12/2023 - Secretaria p. 10. Intimação enviada via SEI em 21/02/2024.
Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 150, 151 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 27/01/2022
Número do Processo: 2021-0651197 Número do Contrato: 2019-0633985
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Decisão publicada no DJERJ, no dia 27/01/2022, página 21.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 21/07/2022
Número do Processo: 2022-06014186
Descrição/Justificativa: Penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 9º da Lei nº 10.520/02.. Publicado no DJERJ no dia 21/07/2022, no caderno I - Administrativo, na página 03.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 16/12/2022
Número do Processo: 2022-06039529 Número do Contrato: 2019-0633985
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA com fundamento no artigo 87, inciso I e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 9º da Lei nº 10.520/02. Decisão publicada no dia 16/12/2022, no caderno I - Administrativo, na página 07. Motivo: Execução irregular do contrato não cumprimento do prazo para atendimento de solicitação de assistência 24 horas.

[Assinatura]

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 26/01/2023
Número do Processo: 2022-06101374 Número do Contrato: 2019-0633985
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nº 10.520/02. Decisão publicada no DJERJ em 26/01/2023, no caderno I - Administrativo, na página 13. Motivo: Execução Irregular do Contrato. Falha na prestação de serviço.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SÃO VICENTE
Data Aplicação: 13/05/2016
Número do Processo: 23197013027201683 Número do Contrato: 05/2015
Descrição/Justificativa: Não correção de falhas apontadas pela fiscalização durante a execução do Contrato.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL
Data Aplicação: 17/03/2020
Número do Processo: 23821001016201990 Número do Contrato: 01/2019
Descrição/Justificativa: O procedimento administrativo de sanção de Advertência, decorre do descumprimento do dever contratual de atender às solicitações da fiscalização de contrato, dado o mínimo potencial lesivo da conduta, por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Data Aplicação: 09/11/2022
Número do Processo: 31251-94.2022 Número do Contrato: 2022NE000589
Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência, com fulcro na cláusula XX, item 2, subitem 2.1, do Edital concernente ao PEF nº 32/2022 c.c. o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93, atraso na emissão do boleto.

P fs am

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP
Data Aplicação: 19/09/2019 Valor da Multa: R\$ 725,00
Número do Processo: 0002791-09.2019 Número do Contrato: 04.699.10.18
Descrição/Justificativa: Aplicada a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 725,00 em razão de falhas no atendimento 24 horas, em inexecução parcial do Contrato nº 04.699.10.18

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 16/12/2022 Valor da Multa: R\$ 4.233,05
Número do Processo: 2022-06039529 Número do Contrato: 2019-0633985
Descrição/Justificativa: MULTA de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, no montante de R\$4.233,05 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II e parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 9º da Lei nº 10.520/02. Decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2022, no caderno I - Administrativo, na página 07. Motivo: Execução irregular do contrato não cumprimento do prazo para atendimento de solicitação de assistência 24 horas. Ciência do pagamento da multa no valor de R\$ 4.482,80.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
Data Aplicação: 26/01/2023 Valor da Multa: R\$ 3.201,97
Número do Processo: 2022-06101374 Número do Contrato: 2019-0633985
Descrição/Justificativa: MULTA de 0,05% (cinco décimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, no montante de R\$ 3.201,97 (três mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos), com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 9º da Lei nº 10.520/02. Decisão publicada no DJERJ em 26/01/2023, no caderno I - Administrativo, na página 13. Motivo: Execução Irregular do Contrato - Falha na prestação de serviço. Ciente do pagamento da multa, no valor de R\$ 3.201,97.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA
Data Aplicação: 15/03/2023 Valor da Multa: R\$ 400,82
Número do Processo: 23222000302202021 Número do Contrato: 09/2016
Descrição/Justificativa: Atraso na apresentação da garantia do Contrato n 09/2016, colocando em risco a execução regular do contrato.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL
Data Aplicação: 17/03/2020 Valor da Multa: R\$ 15,35
Número do Processo: 23821001016201990 Número do Contrato: 01/2019
Descrição/Justificativa: O procedimento administrativo de sanção de Multa decorre por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019, descumprindo as obrigações que lhe vinculam o artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como subitem 19.3 do ato convocatório do Pregão nº 18/2018, bem como o Contrato 01/2019.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 15/12/2020
Data Aplicação: 15/12/2020
Número do Processo: 0004685-79.2020.6 Número do Contrato: 2020NE000958
Descrição/Justificativa: Multa compensatória de R\$ 145,00 por atraso na emissão do recibo - Decisão de 15.12.2020

[Handwritten signatures]

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608/2007
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 22/03/2023
Data Aplicação: 22/03/2023
Número do Processo: 0040121-28.2022 Número do Contrato: 175/2021
Descrição/Justificativa: Processo eletrônico nº 0040121-28.2022.8.16.6000. Contrato nº 175/2021. MULTA (R\$ 5.920,00) considerando que foi ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias previsto na alínea "d", da Cláusula Décima Primeira, do referido instrumento contratual. DJe 3328 de 24/11/22. Secretaria p. 6. Rec. Administrativo: provimento negado. DJe 3395 de 22/03/23 - Presidência p. 6. Intimação enviada via SEI em 21/03/23. Artigos 150, II e 152, IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como na Cláusula Sexta, inciso II, e item 7.7.1 do Anexo II (Disposições Específicas do Seguro), do Contrato nº 175/2021.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 01/02/2021
Data Aplicação: 01/02/2021
Número do Processo: 0047567-90.2019.6 Número do Contrato: 2020NE000480
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa moratória e compensatória no montante de R\$ 323,83 referente à atraso na emissão do recibo e apólice

fs am



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

JP JS am



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

P fs om



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/01/2025
Receita Municipal	Validade:	07/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 20/12/2024 09:31

CPF: 083.XXX.XXX-12 Nome: FERNANDA SCHERER MARZEC

Ass: _____

1 de 1

000784



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 90.180.605/0001-02 DUNS®: 900102344
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
SUSEP	CR06793_02052024_122251 2	02/06/2024

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

GENTE SEGURADORA S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, RS., CEP.: 90.020-060, neste ato vem respeitosamente a esta Comissão de Licitações, comprovar a viabilidade do valor de sua proposta comercial.

Conforme observamos na **Lei 14.133/21** a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento e dos que lhe são correlatos. Como ensina o ilustre doutrinador Celso Antônio, a licitação visa a alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares.

Assim, com base no que foi estabelecido na lei que regulamenta as Licitações, e nos princípios exaltados por nossos doutrinadores, que a empresa Gente Seguradora S.A, garante ao apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que se baseou nos custos e coeficientes de produtividade coerentes ao mercado de execução de seu objeto. Assim, ainda ressaltamos que a empresa ao apresentar o menor valor em sua proposta, se baseou em seu conhecimento ao licitar com o Poder Público ao longo dos anos, e ainda buscou equilibrar os valores de mercado de modo mais econômico para que se concretizasse uma relação de custo-benefício mais vantajosa ao Poder Público, quanto as suas despesas.

Ressaltamos, desse modo, que a estrutura proposta na lei nº. 14.133/2021 blindou as relações jurídicas comerciais da Administração, prevalecendo sempre o interesse público, pois o contrato será celebrado com quem, de fato, oferecer maiores vantagens à entidade pública licitante.

Assim, ratificamos que, a empresa Gente Seguradora S.A., apresentou a proposta em conformidade com o Edital, e que apoiada no princípio da boa fé, que deve nortear todos os atos públicos e particulares, bem como a conduta das empresas de participem de qualquer licitação, que cumprirá com todos os itens e obrigações dispostos no Edital

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

RODOLFO SARAMBELLI

Data: 20/12/2024 10:03:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Rodolfo Sarambelli – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 47.000.242-6 – SESP/SP

[Handwritten signatures]

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2024
PREGÃO Nº 041/2024 – MODALIDADE ELETRÔNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141.094.2.5
ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.020-060
FONE: (44) 3023-3637

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: MARCELO WAIS
CPF: 632.005.380-15
RG: 7009036166
ORGÃO EMISSOR: SESP/RS
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200
CIDADE: PORTO ALEGRE – RS
CEP: 90.440-140
FONE: (51) 3023-8888
Conta Corrente Agencia e Banco: Santander / Ag. 2090 / Conta: 13.00008-1.

E-MAILS DE CONTATO: leonardo@clicksegseguros.com.br; comercial2@clicksegseguros.com.br;

A empresa Gente Seguradora S/A, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Historico CEP 90020-060 Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por Rodolfo Sarambelli, cargo Representante Legal, RG 47.000.242-6, CPF 374.225.648-30, Rua Rio Madeira, 1068 Jd Novo Oasis CEP 87043-270 Maringa - PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2024 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município de Planalto-Pr., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	CATMAT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos 73 (setenta e três) veículos da frota municipal de propriedade do município de Planalto-Pr.	01	30127	UN	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00

LOTE 001 - SEGURO TOTAL VEICULOS DE PASSEIO/UTILITÁRIOS VANS/MICRO/AMBULÂNCIA SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	FRANQUIA DE CASCO 2% DA TABELA FIPE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SEGURO DE VEICULO MARCA: HYUNDAI VEICULO: HB20 1.0M SENSE ANO: 2021/2022 CHASSI: 9BHCN51AANP253885 RENAVAL: 01294519643 PLACA: RHW5E83 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	1	UN	RS 1.186,30	RS 1.169,05	RS 1.169,05

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

02	SEGURO DE VEICULO MARCA: HYUNDAI VEICULO: HB20 1.0M COMFORT ANO: 2023/2024 CHASSI: 9BHCU51AARP470661 RENAVAL: 01363928128 PLACA: SEQ6E05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	1	UN	R\$ 1.384,44	R\$ 1.128,75	R\$ 1.128,75
03	SEGURO DE VEICULO MARCA: FIAT VEICULO: PALIO ATTRACTIV 1.4 ANO: 2013/2013 CHASSI: 9BD196272D2147563 RENAVAL: 00544591348 PLACA: AXA5536 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	1	UN	R\$ 708,40	R\$ 1.034,65	R\$ 1.034,65
04	SEGURO DE VEICULO MARCA: FIAT VEICULO: PALIO FIRE ANO: 2015/2015 CHASSI: 9BD17122ZF7536964 RENAVAL: 01048662206 PLACA: AZP2540 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	1	UN	R\$ 628,74	R\$ 1.010,82	R\$ 1.010,82
05	SEGURO DE VEICULO MARCA: FIAT VEICULO: STRADA ENDURANCE CS ANO: 2022/2023 CHASSI: 9BD281A2DPYX87762 RENAVAL: 01320089566 PLACA: SDU6J94 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	1	UN	R\$ 1.549,14	R\$ 1.406,78	R\$ 1.406,78
06	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSVAGEN VEICULO: TAOS CL TSIAE ANO: 2021/2022 CHASSI: 8AWBJ6B2XNA807059 RENAVAL: 01277281510 PLACA: RHL2D69 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	1	UN	R\$ 2.553,60	R\$ 1.595,64	R\$ 1.595,64
07	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSVAGEN VEICULO: GOL TL MCV ANO: 2017/2018 CHASSI: 9BWAG45U9JT049612 RENAVAL: 01132381115 PLACA: BBQ4942 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	1	UN	R\$ 858,68	R\$ 1.104,15	R\$ 1.104,15
08	SEGURO DE VEICULO MARCA: MITSUBISHI VEICULO: L200 TRITON 3.2 D ANO: 2013/2013 CHASSI: 93XJNKB8TDCD66503 RENAVAL: 00537237160 PLACA: AWWX0J04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	1	UN	R\$ 1.949,86	R\$ 1.621,99	R\$ 1.621,99
09	SEGURO DE VEICULO MARCA: CHEVROLET VEICULO: ONIX PLUS 10 TAT LT1 ANO: 2024/2024 CHASSI: 9BGEB69H0RG264447 RENAVAL: 01395129549 PLACA: SFO3F52 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1	UN	R\$ 1.931,08	R\$ 1.333,41	R\$ 1.333,41
10	SEGURO DE VEICULO MARCA: CHEVROLET VEICULO: SPIN 18L AT PREMIER ANO: 2023/2024 CHASSI: 9BGJP7520RB130958 RENAVAL: 01364017358 PLACA: SEQ6D81 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1	UN	R\$ 2.251,38	R\$ 1.509,46	R\$ 1.509,46
11	SEGURO DE VEICULO MARCA: HYUNDAI VEICULO: HB20 10M SENSE ANO: 2022/2022 CHASSI: 9BHCN51AANP323242 RENAVAL: 01298446896 PLACA: RHY6G78 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	1	UN	R\$ 1.186,30	R\$ 1.169,06	R\$ 1.169,06
12	SEGURO DE VEICULO MARCA: HYUNDAI VEICULO: HB20 SENSE ANO: 2022/2022 CHASSI: 9BHCN51AANP277826 RENAVAL: 1298444702 PLACA: RHY6G05 SECRETARIA DE CULTURA.	1	UN	R\$ 1.186,30	R\$ 1.169,06	R\$ 1.169,06
13	SEGURO DE VEICULO MARCA: CITROEN VEICULO: BERLINGO ANO: 2018/2019 CHASSI: 8BCGCNFN8KG517917 RENAVAL: 01216441585 PLACA: BDR8E23 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	UN	R\$ 1.050,18	R\$ 1.254,98	R\$ 1.254,98
14	SEGURO DE VEICULO MARCA: HYUNDAI VEICULO: HB20 ANO: 2021/2022 CHASSI: 9BHC41BBN9191419 RENAVAL: 01262123221 PLACA: RHC1D40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	UN	R\$ 1.564,04	R\$ 1.309,72	R\$ 1.309,72
15	SEGURO DE VEICULO MARCA: FIAT VEICULO: UNO WAY ANO: 2013/2013 CHASSI: 9BD15844AD6883532 RENAVAL: 00586768289 PLACA: AXO2939 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	1	UN	R\$ 241,36	R\$ 996,08	R\$ 996,08

16	SEGURO DE VEICULO MARCA: FIAT VEICULO: UNO WAY ANO: 2013/2013 CHASSI: 9BD1584AD6873158 RENAVAL: 00569246377 PLACA: AXK3198 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	1	UN	R\$ 572,30	R\$ 996,08	R\$ 996,08
17	SEGURO DE VEICULO MARCA: FIAT VEICULO: STRADA ENDURANCE CS ANO: 2022/2023 CHASSI: 9BD281A2DPYX8895 RENAVAL: 01320091323 PLACA: SDU6J90 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	1	UN	R\$ 1.549,14	R\$ 1.406,78	R\$ 1.406,78
18	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSVAGEN VEICULO: GOL ECOMOTION ANO: 2012/2013 CHASSI: 9BWAA05W1EP010510 RENAVAL: 00541145541 PLACA: AWZ2329 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	1	UN	R\$ 749,76	R\$ 905,40	R\$ 905,40
19	SEGURO DE VEICULO MARCA: MITSUBISHI VEICULO: L200 TRITON ANO: 2012/2013 CHASSI: 93XJNKB8TDCC63494 RENAVAL: 00506592510 PLACA: AWL4061 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	1	UN	R\$ 1.949,86	R\$ 1.621,99	R\$ 1.621,99
20	SEGURO DE VEICULO MARCA: FIAT VEICULO: STRADA FIRE FLEX ANO: 2009/2009 CHASSI: 9BD27803M97150406 RENAVAL: 00158051572 PLACA: ARP6146 SECRETARIA DE URBANISMO.	1	UN	R\$ 609,78	R\$ 976,50	R\$ 976,50
21	SEGURO DE VEICULO MARCA: HYUNDAI VEICULO: HB20 10M SENSE ANO: 2021/2022 CHASSI: 9BHCN51AANP217024 RENAVAL: 01272137543 PLACA: RH10D90 SECRETARIA DE URBANISMO.	1	UN	R\$ 1.186,30	R\$ 1.169,06	R\$ 1.169,06
22	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSWAGEN VEICULO: KOMBI ANO: 2012/2012 CHASSI: 9BWMF07X6CP024789 RENAVAL: 00469856300 PLACA: AVL3699 SECRETARIA DE URBANISMO.	1	UN	R\$ 3.225,14	R\$ 1.334,53	R\$ 1.334,53
23	SEGURO DE VEICULO MARCA: RENAULT VEICULO: M REVECAP L3H2 ANO: 2022/2023 CHASSI: 93YF62002PJ266368 RENAVAL: 01317291449 PLACA: SDU3F27 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 5.000,00	R\$ 1.655,64	R\$ 1.655,64
24	SEGURO DE VEICULO MARCA: FIAT VEICULO: DUCATO GREENC AMB ANO: 2019/2019 CHASSI: 3C6DFVBK5KE542563 RENAVAL: 01216524650 PLACA: BDR9H39 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 3.400,00	R\$ 1.914,38	R\$ 1.914,38
25	SEGURO DE VEICULO MARCA: FORD VEICULO: TRANSIT TCA AMBUL ANO: 2024/2024 CHASSI: WF0DTTVD1RU015390 RENAVAL: 01411426620 PLACA: TAN5H46 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 5.600,00	R\$ 1.745,65	R\$ 1.745,65
26	SEGURO DE VEICULO MARCA: CITROEN VEICULO: JUMPY CARGO ANO: 2023/2024 CHASSI: 9V7VBYHVERA004538 RENAVAL: 01406619750 PLACA: TAR0G51 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 4.000,00	R\$ 1.583,19	R\$ 1.583,19
27	SEGURO DE VEICULO MARCA: HYUNDAI VEICULO: HB20S10TA PLATIN ANO: 2021/2022 CHASSI: 9BHCN41BBNP243369 RENAVAL: 01276410015 PLACA: RHK7C19 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 1.661,92	R\$ 1.339,56	R\$ 1.339,56
28	SEGURO DE VEICULO MARCA: HYUNDAI VEICULO: HB20 10M SENSE ANO: 2024/2025 CHASSI: 9BHCN51AASP604835 RENAVAL: 01400329091 PLACA: TAJ7G47 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 1.576,00	R\$ 1.198,46	R\$ 1.198,46
29	SEGURO DE VEICULO MARCA: HYUNDAI VEICULO: HB20 10M SENSE ANO: 2024/2025 CHASSI: 9BHCN51AASP603152 RENAVAL: 01400333234 PLACA: TAJ7G44 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 1.576,00	R\$ 1.198,46	R\$ 1.198,46

30	SEGURO DE VEICULO MARCA: HYUNDAI VEICULO: HB20 10M SENSE ANO: 2024/2025 CHASSI: 9BHCN51AASP604906 RENAVAN: 01400332173 PLACA: TAJ8E68 SECRETARIA DE SAUDE.	1	UN	R\$ 1.576,00	R\$ 1.198,46	R\$ 1.198,46
31	SEGURO DE VEICULO MARCA: HYUNDAI VEICULO: HB20 10M SENSE ANO: 2024/2025 CHASSI: 9BHCN51AASP597293 RENAVAN: 01400441355 PLACA: TAJ8E70 SECRETARIA DE SAUDE.	1	UN	R\$ 1.576,00	R\$ 1.198,46	R\$ 1.198,46
32	SEGURO DE VEICULO MARCA: CHEVROLET VEICULO: SPIN 18L AT PREMIER ANO: 2023/2024 CHASSI: 9BGJP7520RB122953 RENAVAN: 01364016491 PLACA: SEQ6D85	1	UN	R\$ 2.251,38	R\$ 1.509,46	R\$ 1.509,46
33	SEGURO DE VEICULO MARCA: CHEVROLET VEICULO: SPIN 18L AT PREMIER ANO: 2023/2024 CHASSI: 9BGJP7520RB118864 RENAVAN: 01364019083 PLACA: SEQ6D75 SECRETARIA DE SAUDE.	1	UN	R\$ 2.251,38	R\$ 1.509,46	R\$ 1.509,46
34	SEGURO DE VEICULO MARCA: CHEVROLET VEICULO: SPIN 18L AT PREMIER ANO: 2022/2022 CHASSI: 9BGJP7520NB175315 RENAVAN: 1292613154 PLACA: RHV5H11 SECRETARIA DE SAUDE.	1	UN	R\$ 1.740,94	R\$ 1.492,57	R\$ 1.492,57
35	SEGURO DE VEICULO MARCA: CHEVROLET VEICULO: SPIN 1.8L MT LTZ ANO: 2017/2018 CHASSI: 9BGJC7520JB136729 RENAVAN: 01126067625 PLACA: BBN2759 SECRETARIA DE SAUDE.	1	UN	R\$ 1.190,14	R\$ 1.306,26	R\$ 1.306,26
36	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSWAGEN VEICULO: GOL 1.0L MC4 ANO: 2020/2021 CHASSI: 9BWAG45U6MT093250 RENAVAN: 01248623484 PLACA: BES2F13 SECRETARIA DE SAUDE.	1	UN	R\$ 995,94	R\$ 1.101,01	R\$ 1.101,01
37	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSWAGEN VEICULO: GOL 1.0L MC4 ANO: 2020/2021 CHASSI: 9BWAG45U6MT091272 RENAVAN: 01248134963 PLACA: BER3F85 SECRETARIA DE SAUDE.	1	UN	R\$ 995,94	R\$ 1.101,01	R\$ 1.101,01
38	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSWAGEN VEICULO: GOL 1.0L MC4 ANO: 2020/2021 CHASSI: 9BWAG45U9MT093128 RENAVAN: 01248620213 PLACA: BES2H78 SECRETARIA DE SAUDE.	1	UN	R\$ 995,94	R\$ 1.101,01	R\$ 1.101,01
39	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSWAGEN VEICULO: GOL 1.0L MC4 ANO: 2021/2022 CHASSI: 9BWAG45U2NT004355 RENAVAN: 01255954725 PLACA: BEX9H83 SECRETARIA DE SAUDE.	1	UN	R\$ 1.053,86	R\$ 1.115,14	R\$ 1.115,14
40	SEGURO DE VEICULO MARCA: CHEVROLET VEICULO: ONIX 10MT JOYE ANO: 2017/2018 CHASSI: 9BGKL48U0JB143508 RENAVAN: 01137326937 PLACA: BBT6362 SECRETARIA DE SAUDE.	1	UN	R\$ 929,46	R\$ 1.178,02	R\$ 1.178,02
41	SEGURO DE VEICULO MARCA: CHEVROLET VEICULO: ONIX 10MT JOYE ANO: 2017/2018 CHASSI: 9BGKL48U0JB130417 RENAVAN: 01126066068 PLACA: BBN2260 SECRETARIA DE SAUDE.	1	UN	R\$ 929,46	R\$ 1.178,02	R\$ 1.178,02
42	SEGURO DE VEICULO MARCA: FORD VEICULO: TRANSIT TCA MIC ANO: 2022/2022 CHASSI: WFOGTTBE0NU001937 RENAVAN: 01321292624 PLACA: SDV8A54 SECRETARIA DE SAUDE.	1	UN	R\$ 5.000,00	R\$ 1.774,43	R\$ 1.774,43
43	SEGURO DE VEICULO MARCA: RENAULT VEICULO: MASTER MARIM PAS ANO: 2022/2023 CHASSI: 93YF62000PJ338152 RENAVAN: 01321993940 PLACA: SDV7H38 SECRETARIA DE SAUDE.	1	UN	R\$ 4.800,00	R\$ 1.579,21	R\$ 1.579,21
44	SEGURO DE VEICULO MARCA: M.BENZ VEICULO: 416 MARTICAR P ANO: 2021/2022 CHASSI: 8AC907643NE198015 RENAVAN: 01258600290 PLACA: BEZ9G26 SECRETARIA DE SAUDE.	1	UN	R\$ 5.000,00	R\$ 2.467,44	R\$ 2.467,44
45	SEGURO DE VEICULO MARCA: FIAT VEICULO: UNO MILLE WAY ECON ANO: 2013/2013	1	UN	R\$ 806,20	R\$ 966,03	R\$ 966,03

	CHASSI: 9BD15844AD6867047 RENAVAN: 00565331280 PLACA: AHX7245 SECRETARIA DE SAÚDE.					
46	SEGURO DE VEICULO MARCA: CHEVROLET VEICULO: SPIN 1.8L MT LTZ ANO: 2017/2018 CHASSI: 9BGJC7520JB164256 RENAVAN: 01131685285 PLACA: TAJ7G48 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 1.190,14	R\$ 1.306,26	R\$ 1.306,26
47	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSWAGEN VEICULO: SAVEIRO CS RB MF ANO: 2024/2024 CHASSI: 9BWKL45U7RP028665 RENAVAN: 01400326424 PLACA: TAJ7G48 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 1.686,62	R\$ 1.351,55	R\$ 1.351,55
48	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSWAGEN VEICULO: SAVEIRO CS RB MF ANO: 2024/2024 CHASSI: 9BWKL45U3RP027917 RENAVAN: 01400327501 PLACA: TAJ7G50 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 1.686,62	R\$ 1.351,55	R\$ 1.351,55
49	SEGURO DE VEICULO MARCA: FIAT VEICULO: TORO ANO: 2024/2024 CHASSI: 9882261PERKF64214 RENAVAN: 01395128887 PLACA: SFO3F56 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 2.536,48	R\$ 1.521,94	R\$ 1.521,94
50	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSWAGEN VEICULO: GOL TL MCV ANO: 2018/2018 CHASSI: 9BWAG45UOJT104142 RENAVAN: 01142180678 PLACA: BBW7633 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	1	UN	R\$ 858,68	R\$ 1.100,42	R\$ 1.100,42

LOTE 002 - SEGURO TOTAL ÔNIBUS RODOVIÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	FRANQUIA DE CASCO 2% DA TABELA FIPE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLVO VEICULO: COMIL CAMPIONE R ANO: 2022/2023 CHASSI: 9BVT2T628PE391391 RENAVAN: 01343391129 PLACA: SEH1G69 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 18.000,00	R\$ 8.322,21	R\$ 8.322,21
52	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLVO VEICULO: MPOLO VIAGGIO R ANO: 2002/2002 CHASSI: 9BVR6C4102E357098 RENAVAN: 00786475617 PLACA: AKJ2645 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 4.000,00	R\$ 2.456,25	R\$ 2.456,25
53	SEGURO DE VEICULO MARCA: MARCOPOLLO VEICULO: VOLARE W9C ON ANO: 2020/2021 CHASSI: 93PB88S37MC064525 RENAVAN: 01257414671 PLACA: RHA9I75 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 9.600,00	R\$ 5.962,06	R\$ 5.962,06
54	SEGURO DE VEICULO MARCA: MARCOPOLLO VEICULO: VOLARE W-L ON ANO: 2024/2025 CHASSI: 93PB84936SC101541 RENAVAN: 01407094650 PLACA: TAR5E68 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 13.800,00	R\$ 8.628,23	R\$ 8.628,23
55	SEGURO DE VEICULO MARCA: FORD VEICULO: FORD TRANSIT TCA MICRO ANO: 2024/2024 CHASSI: WFOJTTBF6RU015104 RENAVAN: 01401252653 PLACA: TAN6D24 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 6.500,00	R\$ 2.010,87	R\$ 2.010,87

LOTE 003 - SEGURO PARCIAL ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	SEGURO DE VEICULO MARCA: M.BENZ VEICULO: OF 1519 R.ORE ANO: 2013/2013 CHASSI: 9BM384069DB890491 RENAVAN: 00539241814 PLACA: AWY7516 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	UN	-	R\$ 2.791,63	R\$ 2.791,63
57	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSVAGEN VEICULO: 15.190 EOD E.HD ORE ANO: 2013/2013 CHASSI: 9532E82W5DR329302 RENAVAN: 00552282510 PLACA: AXH1F37 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	UN	-	R\$ 3.060,35	R\$ 3.060,35
58	SEGURO DE VEICULO MARCA: M. BENZ VEICULO: OF 1519 R.ORE ANO: 2017/2017 CHASSI: 9BM384069HB063836 RENAVAN: 01126292866 PLACA: BBN4G13 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	UN	-	R\$ 2.879,20	R\$ 2.879,20

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

59	SEGURO DE VEICULO MARCA: IVECO VEICULO: BUS 10-190E ANO: 2020/2021 CHASSI: 93ZK01BDZM8940474 RENAVAN: 01265524774 PLACA: RHF4147 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	UN	-	R\$ 2.188,08	R\$ 2.188,08
60	SEGURO DE VEICULO MARCA: MARCOPOLO VEICULO: VOLARE V8L ON ANO: 2021/2021 CHASSI: 93PB43M32MC064042 RENAVAN: 01278860875 PLACA: RHQ3B37 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	UN	-	R\$ 1.833,65	R\$ 1.833,65
61	SEGURO DE VEICULO MARCA: MARCOPOLO VEICULO: VOLARE V8L 4X4 EO ANO: 2022/2022 CHASSI: 93PB58M10NC067757 RENAVAN: 01296163226 PLACA: RHX6F45 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	UN	-	R\$ 1.646,20	R\$ 1.646,20
62	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSVAGEN VEICULO: NEOBUS 15.190 ESC ANO: 2022/2023 CHASSI: 9532E82W1PR004425 RENAVAN: 01304462231 PLACA: SDV4I46 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	UN	-	R\$ 2.836,93	R\$ 2.836,93
63	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSVAGEN VEICULO: MASCA GRANMICRO ANO: 2019/2020 CHASSI: 9532M52P1LR003277 RENAVAN: 01188741397 PLACA: BDA8D98 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	1	UN	-	R\$ 1.399,72	R\$ 1.399,72
LOTE 004 - SEGURO PARCIAL CAMINHÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	SEGURO DE VEICULO MARCA: MERCEDES BENZ VEICULO: ATRON 2729K ANO: 2014/2014 CHASSI: 9BM693388EB954917 RENAVAN: 01004619445 PLACA: AYG6964 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	1	UN	-	R\$ 1.273,06	R\$ 1.273,06
65	SEGURO DE VEICULO MARCA: MERCEDES BENZ VEICULO: ATEGO 2730 ANO: 2019/2020 CHASSI: 9BM958174LB153602 RENAVAN: 01228268158 PLACA: BEA4B15 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	1	UN	-	R\$ 1.301,42	R\$ 1.301,42
66	SEGURO DE VEICULO MARCA: IVECO VEICULO: TECTOR 260E30ID ANO: 2018/2018 CHASSI: 93ZE12NMZJ8933770 RENAVAN: 01157211418 PLACA: BCG3098 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	1	UN	-	R\$ 1.329,70	R\$ 1.329,70
67	SEGURO DE VEICULO MARCA: FORD VEICULO: CARGO 2622 ANO: 2011/2012 CHASSI: 9BFZEA6V7CBS84498 RENAVAN: 00356062686 PLACA: AUN7024 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	1	UN	-	R\$ 1.244,88	R\$ 1.244,88
68	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSWAGEN VEICULO: DELIVERY 11-180 ANO: 2022/2023 CHASSI: 9535V6TB7PR027088 RENAVAN: 01321045112 PLACA: SDV7D93 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	1	UN	-	R\$ 1.337,19	R\$ 1.337,19
69	SEGURO DE VEICULO MARCA: SCANIA VEICULO: P420 6X4 ANO: 2006/2006 CHASSI: 9BSP6X4A063585330 RENAVAN: 00882623966 PLACA: ANS0441 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	1	UN	-	R\$ 1.413,63	R\$ 1.413,63
70	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSVAGEN VEICULO: 15-180 ANO: 2010/2010 CHASSI: 9533172S7AR024919 RENAVAN: 00198133367 PLACA: ASI6934 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.	1	UN	-	R\$ 1.218,27	R\$ 1.218,27
71	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLVO VEICULO: VM 290 4X2 R ANO: 2024/2024	1	UN	-	R\$ 1.177,83	R\$ 1.177,83

	CHASSI: 93KK0Y1A6RE198548 RENAVAN: 01392238762 PLACA: OLM1B07 SECRETARIA DE URBANISMO.					
72	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLKSWAGEN VEICULO: 8.160 DRC 4X2 ANO: 2013/2013 CHASSI: 9531M52PXR353181 RENAVAN: 00569424704 PLACA: AXK3203 SECRETARIA DE URBANISMO.	1	UN	-	R\$ 1.216,13	R\$ 1.216,13
73	SEGURO DE VEICULO MARCA: FORD VEICULO: CARGO 1317 E ANO: 2009/2009 CHASSI: 9BFXCE2U49BB36399 RENAVAN: 154168874 PLACA: ARO1589 SECRETARIA DE URBANISMO.	1	UN	-	R\$ 1.205,52	R\$ 1.205,52

a) Franquia reduzida máximo de 2% SOBRE O VALOR DA TABELA FIPE DE CADA ITEM E PARA VEÍCULOS COM VALOR DETERMINADO, conforme segue a tabela abaixo

LOTE 001 - SEGURO TOTAL VEICULOS DE PASSEIO/UTILITÁRIOS	
Cobertura	Valor máximo de indenização
Danos materiais a terceiros	1.000.000,00
Danos corporais a terceiros	1.000.000,00
Danos morais e estéticos a terceiros	150.000,00
Acidentes pessoais por passageiros	100.000,00
Morte ou invalidez por passageiro transportado	100.000,00
Danos causados por intempéries climáticas	
Colisão, incêndio, roubo e furto	
Danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada	
Vidro traseiro	
Vidros laterais	
Faróis	
Parabrisas	
Faróis de LED	
Faróis de XENON	
Lanterna	
Lanterna LED	
Retrovisores	
Serviço de guincho de até 600 km	
Assistência 24h completa	
Indenização de 100% FIPE	
LOTE 001 - SEGURO TOTAL VANS/MICRO/AMBULÂNCIA SAÚDE	
Cobertura	Valor máximo de indenização
Danos materiais a terceiros	1.000.000,00
Danos corporais a terceiros	1.000.000,00
Danos morais e estéticos a terceiros	150.000,00
Acidentes pessoais por passageiros	100.000,00
Morte ou invalidez por passageiro transportado	100.000,00
Danos causados por intempéries climáticas	
Colisão, incêndio, roubo e furto	
Danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada	
Vidro traseiro	
Vidros laterais	
Faróis	
Parabrisas	

Faróis de LED	
Faróis de XENON	
Lanterna	
Lanterna LED	
Retrovisores	
Serviço de guincho de até 600 km	
Assistência 24h completa	
Indenização de 100% FIPE ou valor determinado (Anexo I)	

LOTE 002 - SEGURO TOTAL ÔNIBUS RODOVIÁRIO	
Cobertura	Valor máximo de indenização
Danos materiais a terceiros	1.000.000,00
Danos corporais a terceiros	1.000.000,00
Danos morais e estéticos a terceiros	150.000,00
Acidentes pessoais por passageiros	100.000,00
Morte ou invalidez por passageiro transportado	100.000,00
Danos causados por intempéries climáticas	
Colisão, incêndio, roubo e furto	
Danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada	
Vidro traseiro	
Vidros laterais	
Faróis	
Parabrisas	
Faróis de LED	
Faróis de XENON	
Lanterna	
Lanterna LED	
Retrovisores	
Serviço de guincho de até 600 km	
Assistência 24h completa	
Indenização de 100% FIPE ou valor determinado (Anexo I)	

LOTE 003 - SEGURO PARCIAL ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR	
Cobertura	Valor máximo de indenização
Danos materiais a terceiros	1.000.000,00
Danos corporais a terceiros	1.000.000,00
Danos morais e estéticos a terceiros	150.000,00
Acidentes pessoais por passageiros	100.000,00
Morte ou invalidez por passageiro transportado	100.000,00
Serviço de guincho de até 600 km	
Assistência 24h completa	

LOTE 004 - SEGURO PARCIAL CAMINHÕES	
Cobertura	Valor máximo de indenização
Danos materiais a terceiros	1.000.000,00
Danos corporais a terceiros	1.000.000,00
Danos morais e estéticos a terceiros	150.000,00
Acidentes pessoais por passageiros	100.000,00
Morte ou invalidez por passageiro transportado	100.000,00
Serviço de guincho de até 600 km	



Assistência 24h completa

ANEXO I - TABELA COM VALOR DETERMINADO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	VALOR DETERMINADO
23	SEGURO DE VEICULO MARCA: RENAULT VEICULO: M REVESCAP L3H2 ANO: 2022/2023 CHASSI: 93YF62002PJ266368 RENAVAN: 01317291449 PLACA: SDU3F27 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 250.000,00
24	SEGURO DE VEICULO MARCA: FIAT VEICULO: DUCATO GREENC AMB ANO: 2019/2019 CHASSI: 3C6DFVBK5KE542563 RENAVAN: 01216524650 PLACA: BDR9H39 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 170.000,00
25	SEGURO DE VEICULO MARCA: FORD VEICULO: TRANSIT TCA AMBUL ANO: 2024/2024 CHASSI: WF0DTTVD1RU015390 RENAVAN: 01411426620 PLACA: TAN5H46 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 280.000,00
26	SEGURO DE VEICULO MARCA: CITROEN VEICULO: JUMPY CARGO ANO: 2023/2024 CHASSI: 9V7VBYHVERA004538 RENAVAN: 01406619750 PLACA: TAR0G51 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 200.000,00
42	SEGURO DE VEICULO MARCA: FORD VEICULO: TRANSIT TCA MIC ANO: 2022/2022 CHASSI: WF0GTTBE0NU001937 RENAVAN: 01321292624 PLACA: SDV8A54 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 250.000,00
43	SEGURO DE VEICULO MARCA: RENAULT VEICULO: MASTER MARIM PAS ANO: 2022/2023 CHASSI: 93YF62000PJ338152 RENAVAN: 01321993940 PLACA: SDV7H38 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 240.000,00

44	SEGURO DE VEICULO MARCA: M.BENZ VEICULO: 416 MARTICAR P ANO: 2021/2022 CHASSI: 8AC907643NE198015 RENAVAN: 01258600290 PLACA: BEZ9G26 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 250.000,00
51	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLVO VEICULO: COMIL CAMPIONE R ANO: 2022/2023 CHASSI: 9BVT2T628PE391391 RENAVAN: 01343391129 PLACA: SEH1G69 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 900.000,00
52	SEGURO DE VEICULO MARCA: VOLVO VEICULO: MPOLO VIAGGIO R ANO: 2002/2002 CHASSI: 9BVR6C4102E357098 RENAVAN: 00786475617 PLACA: AKJ2645 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 200.000,00
53	SEGURO DE VEICULO MARCA: MARCOPOLLO VEICULO: VOLARE W9C ON ANO: 2020/2021 CHASSI: 93PB88S37MC064525 RENAVAN: 01257414671 PLACA: RHA9I75 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 480.000,00
54	SEGURO DE VEICULO MARCA: MARCOPOLLO VEICULO: VOLARE W-L ON ANO: 2024/2025 CHASSI: 93PB84936SC101541 RENAVAN: 01407094650 PLACA: TAR5E68 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 690.000,00
55	SEGURO DE VEICULO MARCA: FORD VEICULO: FORD TRANSIT TCA MICRO ANO: 2024/2024 CHASSI: WFOJTTBF6RU015104 RENAVAN: 01401252653 PLACA: TAN6D24 SECRETARIA DE SAÚDE.	1	UN	R\$ 325.000,00

VALOR TOTAL R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade da proposta será de 60 (sessenta dias).

MARCA PARA TODOS OS ITENS: GENTE SEGURADORA S/A

Declaramos que nos custos propostos está incluso todos os encargos e despesas necessários para a total prestação dos serviços ofertados.

Declaramos ainda que tomamos conhecimento e concordamos com todas as condições do referido edital.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
RODOLFO SARAMBELLI
Data: 20/12/2024 10:03:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GENTE SEGURADORA S/A**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

GENTE SEGURADORA S/A**CNPJ: 90.180.605/0001-02****Rodolfo Sarambelli – Representante Legal****CPF: 374.225.648-30****RG: 47.000.242-6 – SESP/SP**

"As condições gerais do seguro encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com".

P *fs* *om*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 98775 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PM

PREGÃO 90041/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município de Planalto - PR.
Entrega de propostas: De 06/12/2024 às 08:00 até 20/12/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 20/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2024 às 09:04:38	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº041/2024. Pregoeiro/agente de contratação(a) Fernanda Scherer Marzec operando o certame.
Sistema	20/12/2024 às 09:04:43	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	20/12/2024 às 09:04:48	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	20/12/2024 às 09:04:52	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	20/12/2024 às 09:04:58	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço
Sistema	20/12/2024 às 09:05:03	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	20/12/2024 às 09:05:07	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro/agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	20/12/2024 às 09:05:27	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema COMPRAS.GOV.BR foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	20/12/2024 às 09:05:35	Reitero que o fato de haver previsão no edital quanto à possibilidade de exclusão do lance pelo Pregoeiro/agente de contratação, não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro das ofertas no sistema, nos termos do art. 13, III, da IN Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	20/12/2024 às 09:05:52	Cabe ressaltar também que, conforme art. 21, §3º, da IN Seges/ME nº 73/2022 as licitantes poderão, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos

20/12/2024 14:12

1 de 6

066790

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/12/2024 às 09:05:52	após o registro no sistema, caso seja inconsistente ou inexecuível.
Sistema	20/12/2024 às 09:06:56	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Planalto pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	20/12/2024 às 09:07:05	Cabe a este pregoeiro/agente de contratação/ agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Compras.gov.br, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	20/12/2024 às 09:16:46	Prezados, estamos com instabilidade no sistema Compras.gov. Peço que se mantenham conectados para a etapa de julgamento.
Sistema	20/12/2024 às 09:17:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	20/12/2024 às 09:18:17	Srs. Licitantes, com fundamento no art. 13, IV, da IN Seges/ME nº 73/2022, comunico que cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem.
Sistema	20/12/2024 às 09:18:24	Solicito que aguardem conectados enquanto realizo uma verificação preliminar da ordem de classificação e da documentação das empresas melhor classificadas.
Sistema	20/12/2024 às 09:18:30	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	20/12/2024 às 09:18:41	Um minuto, por favor.
Sistema	20/12/2024 às 09:29:34	Estamos com dificuldade de acesso ao Sicaf devido a instabilidade do sistema. Peço que aguardem conectados que assim que possível irei prosseguir com o julgamento.
Sistema	20/12/2024 às 09:33:04	Consulta realizada em 20/12/2024, por meio do site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para a GENTE SEGURADORA AS junto a este órgão.
Sistema	20/12/2024 às 09:34:08	Conforme art.59 §2º da Lei nº14.133/21 Considerando os descontos ofertado pela empresa ser igual ou superior a 50%, solicito que seja enviado juntamente com a proposta ajustada comprovações da exequibilidade da proposta.
Sistema	20/12/2024 às 10:42:49	Iremos realizar a conferência da proposta ajustada.
Sistema	20/12/2024 às 10:43:08	Nova comunicação da pregoeira será às 13:30h (20/12/2024)
Sistema	20/12/2024 às 13:30:02	Boa tarde a todos!
Sistema	20/12/2024 às 13:31:02	Realizamos a conferência da proposta ajustada e a mesma encontra-se em consonância com o último lance da empresa e está de acordo com o exigido em edital.
Sistema	20/12/2024 às 13:31:40	Portanto irei realizar o julgamento da proposta como aceita às 13:40h
Sistema	20/12/2024 às 13:40:52	Srs. Licitantes, com base nos itens 10.1 a 10.3 do edital, o SICAF das empresas vencedoras da fase de lances e demais empresas eventualmente convocadas será diretamente emitido e consultado por este Pregoeiro/agente de contratação.
Sistema	20/12/2024 às 13:41:21	Conforme disposto nos itens 10 e 10.4 do edital e no art. 36, §1º, da IN Seges/ME nº 73/2022, a comprovação dos requisitos de habilitação será aferida pelo Pregoeiro/agente de contratação a partir de consulta ao SICAF e, em sendo o caso, da documentação a ser enviada após a convocação prevista no item 10.4 do edital.
Sistema	20/12/2024 às 13:41:32	Diante do que consta dos itens 10 e 10.4 do edital e do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro/agente de contratação, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentos novos e/ou complementares.

fs
P
Om

00000000

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/12/2024 às 13:43:03	Tendo em vista que o fornecedor GENTE SEGURADORA S/A enviou junto com a proposta ajustada os documentos de Habilitação, não irei abrir prazo pra envio.
Sistema	20/12/2024 às 13:44:08	Irei realizar a conferência dos documentos referentes a Habilitação.
Sistema	20/12/2024 às 13:44:22	Nova comunicação será as 14h.
Sistema	20/12/2024 às 14:00:49	Realizamos a análise dos documentos de Habilitação e os mesmos encontram-se em consonância com o exigido em edital.
Sistema	20/12/2024 às 14:01:47	Irei realizar a Habilitação da empresa GENTE SEGURADORA S/A.
Sistema	20/12/2024 às 14:02:24	Informo que a empresa habilitada comprovou atender às exigências editalícias.
Sistema	20/12/2024 às 14:02:33	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	20/12/2024 às 14:02:40	Se o pregoeiro/agente de contratação/agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	20/12/2024 às 14:02:47	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
20/12/2024 às 09:17:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Handwritten signature and initials

061801

Item 1 - Seguro automotivo

Prestação de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos 73 (setenta e três) veículos da frota municipal de propriedade do município de Planalto-Pr.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 301.730,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UN		R\$ 301.730,8600 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.050.***-2 - FERNANDA SCHERER MARZEC para GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, melhor lance: R\$ 125.000,0000 (unitário) / R\$ 125.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R\$ 125.000,0000 (unitário) R\$ 125.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 301.730,8600 (unitário) R\$ 301.730,8600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R\$ 137.000,0000 (unitário) R\$ 137.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 301.730,8600 (unitário) R\$ 301.730,8600 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
20/12/2024 09:02:11	61.198.164/0001-60	R\$ 300.000,0000
20/12/2024 09:02:17	90.180.605/0001-02	R\$ 295.000,0000
20/12/2024 09:02:36	61.198.164/0001-60	R\$ 294.000,0000
20/12/2024 09:02:40	90.180.605/0001-02	R\$ 289.000,0000
20/12/2024 09:02:51	61.198.164/0001-60	R\$ 288.000,0000
20/12/2024 09:03:08	90.180.605/0001-02	R\$ 285.000,0000
20/12/2024 09:03:19	61.198.164/0001-60	R\$ 284.900,0000
20/12/2024 09:03:26	90.180.605/0001-02	R\$ 259.000,0000
20/12/2024 09:03:42	61.198.164/0001-60	R\$ 258.900,0000
20/12/2024 09:03:54	90.180.605/0001-02	R\$ 244.999,0000
20/12/2024 09:04:05	61.198.164/0001-60	R\$ 244.899,0000
20/12/2024 09:04:11	90.180.605/0001-02	R\$ 241.000,0000

Handwritten signature and stamp: "661802"

Data/hora	Participante	Lance
20/12/2024 09:04:25	61.198.164/0001-60	R\$ 240.900,0000
20/12/2024 09:04:30	90.180.605/0001-02	R\$ 229.666,4700
20/12/2024 09:04:44	61.198.164/0001-60	R\$ 229.500,0000
20/12/2024 09:04:58	90.180.605/0001-02	R\$ 222.222,0000
20/12/2024 09:05:06	61.198.164/0001-60	R\$ 222.000,0000
20/12/2024 09:05:12	90.180.605/0001-02	R\$ 215.000,0000
20/12/2024 09:05:19	61.198.164/0001-60	R\$ 214.900,0000
20/12/2024 09:05:27	90.180.605/0001-02	R\$ 199.899,0000
20/12/2024 09:05:39	61.198.164/0001-60	R\$ 199.799,0000
20/12/2024 09:05:46	90.180.605/0001-02	R\$ 191.999,0400
20/12/2024 09:06:01	61.198.164/0001-60	R\$ 191.899,0000
20/12/2024 09:06:13	90.180.605/0001-02	R\$ 188.189,0000
20/12/2024 09:06:21	61.198.164/0001-60	R\$ 188.089,0000
20/12/2024 09:07:11	90.180.605/0001-02	R\$ 185.000,0000
20/12/2024 09:07:22	61.198.164/0001-60	R\$ 184.900,0000
20/12/2024 09:09:15	90.180.605/0001-02	R\$ 179.000,0000
20/12/2024 09:09:26	61.198.164/0001-60	R\$ 178.900,0000
20/12/2024 09:10:06	90.180.605/0001-02	R\$ 159.000,0000
20/12/2024 09:10:36	61.198.164/0001-60	R\$ 158.000,0000
20/12/2024 09:11:18	90.180.605/0001-02	R\$ 149.000,0000
20/12/2024 09:11:27	61.198.164/0001-60	R\$ 148.000,0000
20/12/2024 09:11:43	90.180.605/0001-02	R\$ 139.000,0000
20/12/2024 09:11:53	61.198.164/0001-60	R\$ 137.000,0000
20/12/2024 09:12:00	90.180.605/0001-02	R\$ 125.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/12/2024 09:00:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/12/2024 09:02:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2024 09:02:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/12/2024 09:14:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	20/12/2024 09:14:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	20/12/2024 09:34:55	Sr. Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 20/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo

20/12/2024 14:12

5 de 6

061803

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	20/12/2024 09:34:55	contido no anexo II do edital juntamente com COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA..
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	20/12/2024 09:35:52	Prezado licitante, solicito que seja enviado comprovantes de que a empresa consegue fornecer o serviço de seguro no valor ofertado.
pelo participante 90.180.605/0001-02	20/12/2024 09:37:54	Bom dia
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	20/12/2024 09:37:57	A proposta enviada deverá conter todos os itens (veículos) e o que contempla
pelo participante 90.180.605/0001-02	20/12/2024 09:38:02	Cientes do prazo! Estamos ajustando a proposta
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	20/12/2024 09:38:18	para que possa ser realizada a conferência.
pelo participante 90.180.605/0001-02	20/12/2024 10:36:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:36:06 de 20/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02.
Sistema	20/12/2024 13:40:23	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/12/2024 13:50:23.
Sistema	20/12/2024 14:02:14	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 20/12/2024 14:12:14.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/12/2024 09:02:01	Item aberto para lances.
20/12/2024 09:14:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
20/12/2024 09:14:06	Item com etapa aberta encerrada.
20/12/2024 09:14:06	Item encerrado para lances.
20/12/2024 09:34:55	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/12/2024 11:35:00. Motivo: Sr. Licitante solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital juntamente com COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA..
20/12/2024 10:36:06	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 finalizou o envio de anexo.
20/12/2024 13:40:23	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 125.000,0000. Motivo: Fornecedor apresentou proposta ajustada de acordo com último lance e anexou declaração de cumprimento de proposta..
20/12/2024 14:02:14	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 foi habilitado.
20/12/2024 14:12:27	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DIGITALIZADO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município de Planalto-Pr, a classificação ficou a seguinte:

GENTE SEGURADORA S.A						
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item
1	1	1	Prestação de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos 73 (setenta e três) veículos da frota municipal de propriedade do município de Planalto-Pr.	125.000,00	Classificado	Classificado

Planalto - PR, 20 de dezembro de 2024.

Carla S.R. Malinski
CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

Equipe de Apoio

068.626.699-40

Fernanda S. Marzec
FERNANDA SCHERER

MARZEC

Pregoeira

083.050.509-12

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS

RUCKHABER

Equipe de Apoio

113.472.119-69

068626



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DIGITALIZADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº 041/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município de Planalto-Pr, em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 26 de dezembro de 2024.

Luiz Carlos Boni

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

00080-